

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037007026

Nome: ESCOLINHA RODA VIVA LTDA

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 425/2023

1. Histórico

A **Escola Roda Viva** mantida pela Escolinha Roda Viva Ltda., inscrita sob CNPJ N. 02.544.328/0001-02, localizada na Avenida Piratininga, nº 440, Parque Amazônia - Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

2. Análise

A **Escola Roda Viva** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 349 de 05/07/2018, com vigência até 31/12/2022.

A unidade escolar possui ambientes acessíveis para PcD, conta com 9 salas de aula climatizadas, recepção, apoio, direção, secretaria, coordenação, professores, biblioteca, laboratório de informática, 2 banheiros para alunos (acessíveis), 1 banheiro para funcionários, mini-copa, cozinha experimental, almoxarifado, playground, pátio coberto, quadra de areia e área externa gramada e arborizada.

A biblioteca possui um acervo de 2.436 exemplares.

O corpo docente é composto por 15 professores e todos atuam dentro da área de formação.

Das 11 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

No ano letivo de 2022, dos 192 alunos matriculados, 190 foram aprovados e 2 transferidos.

Foram anexados aos autos o Alvará da Vigilância Sanitária para o exercício do ano de 2023 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 28/10/2023.

Constam propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, cumprindo a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e

pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Recredenciar a Escola Roda Viva** mantida pela Escolinha Roda Viva Ltda., inscrita sob CNPJ N. 02.544.328/0001-02, localizada na Avenida Piratininga, nº 440, Parque Amazônia - Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027.
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2027.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Rosália Santana Silva

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 05/05/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 19/05/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46991470** e o código CRC **87F5AA3E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037007026



SEI 46991470